

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. PORTARIA N° 049/2022. SÚMULA: Designa servidor. RESOLVE: Art. 1° - Fica designado o servidor ELIAS SOBEIRO DOS SANTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 109/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Amanda Trosczanczuk dos Santos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 114/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Salvador Diego de Oliveira...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. Comunicação Interna 70222. Assunto: Solicitação de Diárias para viagem a Curitiba - Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO. PORTARIA N° 223 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. SÚMULA: Concessão de Diária ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 110/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidora Natalia de Oliveira Souza...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 115/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Antônio José Gomes...

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMÉRICA - 12ª R.S. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022. CONVOKA CANDIDATA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO...

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal. ROSANA JESUS DE SOUZA, Secretária Municipal de Finanças. SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS. UNIDADE REQUISITANTE: EDÉLIO DEL QUIQUI...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 111/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Rildo Silva Prates...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 116/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Wilson Celso Vigo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 76.404.136/0001-29. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022. RELATÓRIO DE VIAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Dispensa de Licitação n° 03/2022. Processo n° 08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 112/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Claudio Alves Martins...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 117/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Thiago Silva de Campos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 76.404.136/0001-29. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022. RELATÓRIO DE VIAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATO N° 21/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 113/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor João da Costa Ferreira...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 117/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Thiago Silva de Campos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 76.404.136/0001-29. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022. RELATÓRIO DE VIAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATORIO N° 015/2022. PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 113/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor João da Costa Ferreira...

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2022. A Vereadora Maria Márcia Lima Griffo - Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olímpia-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 76.404.136/0001-29. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022. RELATÓRIO DE VIAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO N° 07/2022 (ELETRÔNICO). PROCESSO N° 21/2022. ATOS DE SESSÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 113/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor João da Costa Ferreira...

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2022. A Vereadora Maria Márcia Lima Griffo - Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olímpia-PR...

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@marluz@hotmail.com

Publicações legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COOPERATIVA COOPERAGRA

A Cooperativa Agrária dos Assentados do Vale do Fiquiri-COOPERAGRA, inscrita com CNPJ: 13.731.942/0001-91, através de sua Presidente Carla Gonçalves, no uso das suas atribuições conferidas pelo estatuto social, comunica os senhores cooperados e cooperadas para se reunir em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no sistema presencial. Data: 15 de março de 2022.

13h30min- primeira convocação com presença de dois terços (2/3) do número dos cooperados, não havendo quórum de instalação, a assembleia será realizada em segunda ou terceira convocação conforme segue:

14h30min- segunda convocação com a presença de metade (1/2) mais 01 (um) dos cooperados;

15h30min- terceira convocação com presença de no mínimo um terço dos cooperados.

ORDEM DO DIA

- 1- Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhadas do parecer do Conselho fiscal, compreendendo: relatório de gestão; Balanço; Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da cooperativa e o parecer do Conselho Fiscal.
- 2- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzido-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
- 3- Eleição dos componentes para os órgãos de administração e fiscalização.
- 4- Quando previsto, a fixação de valores de honorários, gratificações e cédulas de presença dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- 5- Quaisquer outros assuntos de interesse social excluídos ou enumerados no artigo 27º do estatuto social;

- a)- Inclusão e baixa de cooperados do quadro social.
- b)- Proposta de cooperados enviados a diretoria com antecedência a AGO para ser submetido a assembleia.

- 6- Prestação de contas e contratação de uma pessoa para serviços gerais.

OBS: A Assembleia desse ano será realizada presencialmente. Por gentileza fazer uso de máscara e álcool em gel 70%.

Mariluz, 04 de março de 2022

Carla Gonçalves
Presidente da COOPERAGRA

BALANÇO PATRIMONIAL				Página 1 de 4	
Município: Paraná Estado do Paraná Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021 Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Período: Estado do Paraná QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.206/96)					
		Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATIVO					
Ativo Circulante					
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.007.362,72	2.314.408,04		
Créditos a Curto Prazo		479.174,84	481.204,84		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00		
Outros Ativos Potenciais a Curto Prazo		0,00	0,00		
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00		
Variações Patrimoniais Demonsvivas Pagas Antecipadamente		6.728,82	4.531,61		
Total Ativo Circulante		6.486.266,38	2.800.144,49		
Ativo Não Circulante					
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.208.961,99	1.027.897,83		
Investimentos		2.026.406,90	2.026,40		
Imobilizado		60.205.103,78	56.980.148,81		
Intangível		0,00	0,00		
Diferido		0,00	0,00		
Total do Ativo Não Circulante		61.516.072,67	58.020.752,54		
TOTAL DO ATIVO		67.992.339,05	60.820.897,03		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Passivo Circulante					
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00		
Obrigações e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		109.309,80	42.219,87		
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00		
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00		
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00		
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	18.097,07		
Total do Passivo Circulante		109.309,80	60.327,94		
Passivo Não Circulante					
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		184.177,78	201.400,00		
Obrigações e Financiamentos a Longo Prazo		1.217.426,19	1.026.484,74		
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00		
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00		
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00		
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00		
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	10.807,36		
Resultados Diferidos		19.843,22	7.023,33		
Total do Passivo Não Circulante		1.411.448,22	1.249.715,13		
Patrimônio Social e Capital Social					
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00		
Reservas de Capital		0,00	0,00		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00		
Reservas de Lucros		0,00	0,00		
Demais Reservas		0,00	0,00		
Resultados Acumulados		65.568.488,51	59.502.748,74		
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00		
Total do Patrimônio Líquido		65.568.488,51	59.502.748,74		
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		67.992.339,05	60.820.897,03		

BALANÇO PATRIMONIAL				Página 2 de 4	
Município: Paraná Estado do Paraná Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021 Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Período: Estado do Paraná QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.206/96)					
		Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATIVO (B)					
Ativo Financeiro					
Ativo Financeiro		5.017.362,72	2.314.408,04		
Ativo Permanente		0,00	0,00		
Total do Ativo		5.017.362,72	2.314.408,04		
PASSIVO (B)					
Passivo Financeiro					
Passivo Financeiro		2.461.417,07	5.882.017,40		
Passivo Permanente		1.451.446,82	7.177.299,83		
Total do Passivo		3.912.863,89	13.059.317,23		
Saldo Patrimonial (B - A)		1.104.498,83	8.745.090,80		

BALANÇO PATRIMONIAL				Página 3 de 4	
Município: Paraná Estado do Paraná Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021 Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Período: Estado do Paraná QUADRO DAS FONTES DE RECURSOS (LEI Nº 4.206/96)					
		Exercício Atual	Exercício Anterior		
FONTE DE RECURSOS					
9 Recursos Ordinários (Lares)					
91 Função 190		2.409.710,72	1.619.707,21		
92 Função 300		0,00	0,00		
93 Educação 200 - Travel Contribuintes		0,00	0,00		
94 Educação 200 - Sólido Impostos		1.159.246,00	798.974,20		
95 Educação 200 - Sólido Impostos		1.048.917,00	246.446,75		
96 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
97 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
98 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
99 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
100 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
101 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
102 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
103 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
104 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
105 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
106 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
107 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
108 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
109 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
110 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
111 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
112 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
113 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
114 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
115 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
116 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
117 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
118 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
119 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
120 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
121 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
122 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
123 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
124 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
125 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
126 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
127 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
128 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
129 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
130 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
131 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
132 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
133 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
134 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
135 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
136 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
137 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
138 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
139 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
140 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
141 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
142 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
143 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
144 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
145 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
146 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
147 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
148 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
149 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
150 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
151 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
152 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
153 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
154 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
155 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
156 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
157 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
158 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
159 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
160 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
161 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
162 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
163 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
164 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
165 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
166 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
167 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
168 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
169 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
170 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
171 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
172 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
173 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
174 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
175 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
176 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
177 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
178 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
179 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
180 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
181 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
182 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
183 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
184 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
185 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
186 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
187 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
188 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
189 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
190 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
191 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
192 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
193 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
194 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
195 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
196 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
197 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
198 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
199 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
200 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
201 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
202 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
203 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
204 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		
205 Educação 200 - Sólido Impostos		20,00	0,00		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
Lei Nº 1133
De 04 de março de 2022
Autoriza a Abertura de Crédito Especial, Fonte de Recursos, Atividade Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada a devolução de saldo de aplicação financeira de convênios já encerrados e utilização de recursos recebidos no exercício de 2021 com convênios e programas em andamento.

06.00 Secretaria de Educação
84603.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
1236114502.023 Aquisição de Equipamentos Atividade Educação
84603.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
8503.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
8503.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA
8513.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
Fonte: 339
103013002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
8523.3.90.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA
Fonte: 342
08.00 Secretaria de Ação Social
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte: 835
0824412002.056 Programa Bolsa Família
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte: 1021
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte: 890
08.03 Divisão de Bem Estar Social
2678220502.025 Assistência aos Idosos
8563.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte: 802
0824412002.002 Manutenção do FMDCA
8573.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 773
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte: 797
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte: 798
8603.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte: 837
8613.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
8623.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
8634.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 836
8643.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 886
8653.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 887
0824412002.056 Programa Bolsa Família
8503.3.90.93.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 887
05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010 Construção, Ampliação e Ref. em Próprios do Município
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte: 814
8603.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte: 885
05.04 Divisão dos Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção de Serviços Rodoviários
8603.3.90.93.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA
Fonte: 820
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 564.810,06 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para supervalor financeiro em fontes de recursos administradas pelo município.

06.00 Secretaria de Educação
84603.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 10.739,57
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
84603.3.90.93.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.387,60
8503.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA
12.000,00
8513.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
39.732,74
Fonte: 339
TOTAL 72.120,34
103013002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
8523.3.90.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA
400.000,00
Fonte: 342
TOTAL 400.000,00
08.00 Secretaria de Ação Social
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 7,55
Fonte: 835
TOTAL 7,55
0824412002.056 Programa Bolsa Família
8543.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 34,18
Fonte: 1021
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 10.067,30
Fonte: 890
TOTAL 10.067,30
08.03 Divisão de Bem Estar Social
2678220502.093 Assistência ao Idoso
8563.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 405,07
Fonte: 802
TOTAL 405,07
0824412002.002 Manutenção do FMDCA
8573.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.149,66
Fonte: 773
TOTAL 1.149,66
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 24,81
Fonte: 797
TOTAL 240,92 24,81
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 108,12
Fonte: 798
TOTAL 240,92 108,12
8613.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.491,05
8623.3.90.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA
7.500,00
8634.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.790,00
Fonte: 839
TOTAL 11.781,05
8643.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.095,28
20.095,28
8653.3.90.93.00 MATERIAL DE CONSUMO 22.077,16
22.077,16
TOTAL 22.077,16
0824412002.056 Programa Bolsa Família
8663.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 218,40
Fonte: 785
TOTAL 218,40
05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010 Construção, Ampliação e Ref. em Próprios do Município
8673.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 1.272,69
Fonte: 814
TOTAL 1.272,69
8603.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 4.220,13
Fonte: 885
TOTAL 4.220,13
05.04 Divisão dos Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção de Serviços Rodoviários
8603.3.90.93.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA
10.247,83
Fonte: 820
TOTAL 10.247,83
TOTAL GERAL 564.810,06
Art. 3º Como recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizado o supervalor financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos:
881 Equipamentos – Merenda - SEAB 10.739,57
339 FMS - Assistência - E 72.120,34
342 PAS - INCREMENTOS TEMPORÁRIOS 400.000,00
835 FMS - EPS - COVID-19 7,55
1021 FEAS - COVID-19 34,18
802 FIA IMPACTO COVID-19 22.077,30
802 DIREITOS DA PESSOA IDOSA 405,07
773 FMDCA - Procuradoria Regional do Trabalho 1.149,66
797 FMS - ADESPOB 240,92
798 FIA - SEDCA 240,92
835 FIA - CEDCA 11.781,05
886 FIA INCENT. SCFP 21 20.095,28
887 INCENCOV COVID-19 22.077,16
785 FMS - Bico de Gestão - GSUAS 218,40
814 Recmua JBRP 1.272,69
885 EMENDA 105-2019 - TRANS COM FINAL DEFINIDA 4.220,13
820 MULTAS DETRAN 10.247,83
TOTAL 564.810,06
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º, 3º desta Lei, no CPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 1111 com vigência para 2022.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de março de 2022.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.951.594-0
DESTINOUF: CASCAVEL
SAIDA:19-04H-00MIN 23/02/2022
RETORNO:19:00H MIN 21/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: GOL; PLACA:RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202386
RG: 8.744.409-0
DESTINOUF: CASCAVEL
SAIDA:19:00H 23/02/2022
RETORNO:19:00H MIN 21/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: GOL; PLACA:RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.951.594-0
DESTINOUF: CASCAVEL
SAIDA:19:00H 23/02/2022
RETORNO:19:00H MIN 21/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: GOL; PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 202447
RG: 10.858.841-1
DESTINOUF: CAMPO MOURÃO
SAIDA:19:00H 23/02/2022
RETORNO:18:40H 24/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4688
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/02/2022
O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDEIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e MARCOS PAULO FRATINI LIMA, inscrito no CNPJ sob o número 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Duze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MARCOS PAULO FRATINI LIMA, portador do RG nº 051.400.119-46, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004/2022, Termo de Inexigibilidade nº 026/2022, Processo nº 038/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia.
1.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência
1.3 O contratado deverá respeitar e honrar a escala pré-estabelecida pela direção clínica do hospital municipal, havendo qualquer contraponto, a contratada deverá providenciar outro profissional para a cobertura do plantão na qual o contratante for responsável.
2.1 O substituto deverá ser comunicado e aprovada pela direção clínica do Hospital com antecedência mínima de 24 horas.
- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
- DO VALOR CONTRATUAL
4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39. ANO – Paraná em 31 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202386
RG: 8.744.409-0
DESTINOUF: ARAPONGAS
SAIDA:03:00H-00MIN 23/02/2022
RETORNO:18:07H MIN 23/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: GOL; PLACA:RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.951.594-0
DESTINOUF: CASCAVEL
SAIDA:19:00H 23/02/2022
RETORNO:19:00H MIN 21/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: GOL; PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202386
RG: 8.744.409-0
DESTINOUF: CASCAVEL
SAIDA:19:00H 23/02/2022
RETORNO:17:40H MIN 24/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA:BBT4688
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.951.594-0
DESTINOUF: ARAPONGAS
SAIDA:03:00H 23/02/2022
RETORNO:18:40H 24/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: GOL; PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 25 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDEIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e R C SAUDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 23.999.951/0001-11, neste ato representada pela Sra. Franciele dos Santos Ronco, portadora do RG nº 9.188.229-0 e do CPF nº. 051.400.119-46, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2022, Termo de Inexigibilidade nº 026/2022, Processo nº 038/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia.
1.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência
1.3 O contratado deverá respeitar e honrar a escala pré-estabelecida pela direção clínica do hospital municipal, havendo qualquer contraponto, a contratada deverá providenciar outro profissional para a cobertura do plantão na qual o contratante for responsável.
2.1 O substituto deverá ser comunicado e aprovada pela direção clínica do Hospital com antecedência mínima de 24 horas.
- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
- DO VALOR CONTRATUAL
4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39. ANO – Paraná em 19 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.951.594-0
DESTINOUF: CASCAVEL
SAIDA:03:00H 23/02/2022
RETORNO:13:00H 13/01/2022
MIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA: BBT4688
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202386
RG: 8.744.409-0
DESTINOUF: ARAPONGAS
SAIDA:03:00H-00MIN 23/02/2022
RETORNO:13:00H 13/01/2022
MIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA:BBT4688
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.951.594-0
DESTINOUF: CASCAVEL
SAIDA:03:00H 03/03/2022
RETORNO:14:00H 03/03/2022
MIO DE TRANSPORTE: GOL; PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16 de 07 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDEIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.220/0001-42, com sede à Rua Padre José de Anchieta, 1249 CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando de Oliveira Simplicio, portador do RG nº 10.091.477-9 e do CPF nº. 076.489.979-16, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia.
1.2 DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência
2.3 O contratado deverá respeitar e honrar a escala pré-estabelecida pela direção clínica do hospital municipal, havendo qualquer contraponto, a contratada deverá providenciar outro profissional para a cobertura do plantão na qual o contratante for responsável.
2.4 A substituição deverá ser comunicada e aprovada pelo órgão competente, com antecedência mínima de 24 horas.
2.5 O substituto deverá ser comunicado e aprovada pela direção clínica do Hospital com antecedência mínima de 24 horas.
- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
- DO VALOR CONTRATUAL
4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 150.720,00 (Cento e cinquenta mil e setecentos e vinte reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39. ANO – Paraná em 31 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 13 de 07 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDEIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e L CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Primavera Isabel, 281 CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando de Oliveira Simplicio, portador do RG nº 10.091.477-9 e do CPF nº. 076.489.979-16, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004/2022, Termo de Inexigibilidade nº 026/2022, Processo nº 038/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia.
1.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência
1.3 O contratado deverá respeitar e honrar a escala pré-estabelecida pela direção clínica do hospital municipal, havendo qualquer contraponto, a contratada deverá providenciar outro profissional para a cobertura do plantão na qual o contratante for responsável.
2.1 O substituto deverá ser comunicado e aprovada pela direção clínica do Hospital com antecedência mínima de 24 horas.
- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
- DO VALOR CONTRATUAL
4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39. ANO – Paraná em 31 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 11

Publicações legais

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16 DE 07 de fevereiro de 2022
 O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96 localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e L. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Princesa Isabel,261 CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Amaryu Alano Santiliani, portador do RG nº 288519607 e do CPF nº 086.855.779-00, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 014/2022, Processo nº 022/2022.
 - DO OBJETO
 1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia.
 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
 2.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescritos nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.
 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
 3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
 - DO VALOR CONTRATUAL
 4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
 4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.
 Altonia – Paraná em 31 janeiro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15 DE 07 de fevereiro de 2022
 O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96 localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e R. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Princesa Isabel,261 CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Amaryu Alano Santiliani, portador do RG nº 28851961 e do CPF nº 086.855.779-00, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 006 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 015/2022, Processo nº 023/2022.
 - DO OBJETO
 1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia.
 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
 2.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescritos nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.
 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
 3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
 - DO VALOR CONTRATUAL
 4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
 4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.
 Altonia – Paraná em 31 janeiro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 25 de fevereiro de 2022
 O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96 localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e JX PINTO SERVIÇOS MÉDICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08995.123/0001-11, neste ato representada pela Sr. Jones Xavier Pinto, portador do RG nº M526.6476 do CPF nº 04.903.000-01, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 010/2022, Processo nº 017/2022.
 - DO OBJETO
 1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia. CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PRENHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS NA CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DA ALTONIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
 2.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescritos nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.
 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
 3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
 - DO VALOR CONTRATUAL
 4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
 4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.
 Altonia – Paraná em 19 fevereiro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15 DE 07 de fevereiro de 2022
 O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96 localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Irineu Camillo CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Andressa Ribeiro de Souza, portadora do RG nº 8.886.788-8 e do CPF nº 071.629.729-96, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 006 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 022/2022, Processo nº 023/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
 - DO OBJETO
 1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia.
 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
 2.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescritos nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.
 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
 3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
 - DO VALOR CONTRATUAL
 4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
 4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.
 Altonia – Paraná em 31 janeiro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02 de fevereiro de 2022
 O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96 localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e R. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Irineu Camillo CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Andressa Ribeiro de Souza, portadora do RG nº 8.886.788-8 e do CPF nº 071.629.729-96, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 005/2022, Termo de Inexigibilidade nº 020/2022, Processo nº 010/2022.
 - DO OBJETO
 1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia.
 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
 2.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescritos nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 005/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.
 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
 3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
 - DO VALOR CONTRATUAL
 4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 72.000,00 (SESENTA E DOIS MIL REAIS), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
 Altonia – Paraná em 31 janeiro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2022 DE 21 de fevereiro de 2022
 O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96 localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e ANTONIO PARRA SOBRINEIRA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 75.859.850/0001-49, com sede à Rua da Bandeira, 479, CEP: 87.550-000, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Antônio Parra Sobrinha, portador do RG nº 678164-0 e do CPF nº. 163989239-51, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 0019/2022, Processo nº 031/2022.
 - DO OBJETO
 1.1 O CREDENCIADO prestará SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, LABORATORIAIS SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, conforme tabela vigente.
 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
 2.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescritos nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.
 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
 3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
 - DO VALOR CONTRATUAL
 4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
 4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.
 Altonia – Paraná em 31 de Janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fomento nº 015/2022
 Contratante: Município de Iporá/PR
 Contratado: ANTONIO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA
 Objeto: Prestação de serviços de Topografia e Engenharia para adequação da entrada da Secretaria de Assistência Social e Habitação.
 Valor Total: R\$ 13.800,00 (treze mil e quinhentos reais)
 Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2022
 Fundamentação: Dispensa de Justificativa nº 007/2022
 Iporá-PR, 04 de março de 2022
 GABRIEL FERNANDO GAZOLA
 Secretário de Licitação e Patrimônio
 EXTRATO DE CONTRATO
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 Contrato de Fomento nº 011/2022
 Contratante: Município de Iporá/PR
 Contratado: SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 Objeto: Para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretária de infraestrutura do município de Iporá/PR.
 Valor Total: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
 Vigência: 17/02/2022
 Iporá-PR, 17 de Fevereiro de 2022
 ANTONIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 É objeto desta ata especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso IV no mesmo diploma legal, a contratação de uma empresa especializada para a execução do serviço - município de Iporá/PR.
 PROCESSO Nº 036/2022
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: MILLENA SILVA ROSA. CNPJ: 05.283.330/0001-48
 VALOR TOTAL: R\$ 3.389,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 24 de fevereiro de 2022
 O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96 localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Irineu Camillo CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Mariene Braz da Silva Rezende, portadora do RG nº 9.060.441-6 e do CPF nº 071.629.829-96, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 002/2022, Termo de Inexigibilidade nº 020/2022, Processo nº 032/2022
 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
 2.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescritos nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.
 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
 3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
 - DO VALOR CONTRATUAL
 4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
 4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.
 Altonia – Paraná em 24 de fevereiro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 27 de fevereiro de 2022
 O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96 localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e R. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Irineu Camillo CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Andressa Ribeiro de Souza, portadora do RG nº 8.886.788-8 e do CPF nº 071.629.729-96, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 021/2022, Processo nº 34/2022.
 - DO OBJETO
 1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia.
 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
 2.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescritos nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.
 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
 3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
 - DO VALOR CONTRATUAL
 4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
 4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.
 Altonia – Paraná em 31 de janeiro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03 de fevereiro de 2022
 O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96 localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e DCT PEREIRA LABORATÓRIO - EIRELLI, inscrito no CNPJ sob o nº 18.874.232/0001-31, com sede à AV. XV DE NOVEMBRO, 1237 na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Franciele dos Santos Ronco, portadora do RG nº 8777.1700-5 e do CPF nº 040.006.648-13, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 022/2022, Termo de Inexigibilidade nº 022/2022, Processo nº 022/2022.
 - DO OBJETO
 1.1 O CREDENCIADO prestará SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, conforme tabela vigente.
 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
 2.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescritos nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.
 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
 3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
 - DO VALOR CONTRATUAL
 4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
 4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.
 Altonia – Paraná em 31 de janeiro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 24 de fevereiro de 2022
 O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96 localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e R. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Irineu Camillo CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Andressa Ribeiro de Souza, portadora do RG nº 8.886.788-8 e do CPF nº 071.629.729-96, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2022, Termo de Inexigibilidade nº 024/2022, Processo nº 037/2022.
 - DO OBJETO
 1.1 O CREDENCIADO prestará SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, conforme tabela vigente.
 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
 2.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescritos nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.
 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
 3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
 - DO VALOR CONTRATUAL
 4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
 4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.
 Altonia – Paraná em 31 de janeiro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 25 de fevereiro de 2022
 O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96 localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e R. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Irineu Camillo CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Andressa Ribeiro de Souza, portadora do RG nº 8.886.788-8 e do CPF nº 071.629.729-96, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2022, Termo de Inexigibilidade nº 024/2022, Processo nº 037/2022.
 - DO OBJETO
 1.1 O CREDENCIADO prestará SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, conforme tabela vigente.
 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
 2.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescritos nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.
 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
 3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 256/2022
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 NOMEIAÇÃO DO SENHOR RENAN GUSTAVO BORGES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 I – Nomear, a partir de 03 de março de 2022, o senhor RENAN GUSTAVO BORGES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8774574-0 - SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II do presente Edital, publicada em 05/01/2021.
 II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Ata da Mesa nº 19/2022
Súmula: Autoriza Viagem e concede diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria.

Resolvo:
 Autorizar viagem com direito a diárias:

Venador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria.
Matrícula ou RG:	4.072.305-6/SSP-PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Câmara Municipal - Prerrogativas e responsabilidades dos agentes políticos e servidores públicos junto a Unicruss.
Justificativa:	Obter conhecimentos para melhor desempenhar a função pública.
Data de saída:	09/03/2022
Data de retorno:	11/03/2022
Dias solidários:	09, 10 e 11/03/2022
Valor diário:	R\$ 550,00
Valor total:	R\$ 1.650,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 04 de março de 2022.

Assinado digitalmente
 Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
 Presidente do Legislativo
 1ª Secretária

Assinado digitalmente
 Maria Aparecida Dossos Ferreira
 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 262/2022
 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
 a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
 b) o atestado Médico;
RESOLVE:
 I – Conceder, no dia 21 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.515.640-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 039.781.379-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR SÉRGIO SENIOR, lotada na Prefeitura Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 006/2021 de 05 de janeiro de 2021.
 II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Ata da Mesa nº 20/2022
Súmula: Autoriza Viagem e concede diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádya Corêlia Massé das Neves.

Resolvo:
 Autorizar viagem com direito a diárias:

Venador/Servidor:	Nádya Corêlia Massé das Neves.
Matrícula ou RG:	7.495.971-5/SSP-PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Cumprir agenda com o deputado Mauro Moraes
Justificativa:	Tratar assunto de interesse público.
Data de saída:	07/03/2022
Data de retorno:	08/03/2022
Dias solidários:	07 e 08/03/2022
Valor diário:	R\$ 1.101,60
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 04 de março de 2022.

Assinado digitalmente
 Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
 Presidente do Legislativo
 1ª Secretária

Assinado digitalmente
 Maria Aparecida Dossos Ferreira
 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa L CALVAÇANTE CARDOSO DEDEZITIZACAO, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desentupimento e limpeza de calvaçantes, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R\$4.530,00(quatro mil e quinhentos e trinta reais), presente o constante dos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.
 Douradina-PR, 04 de março de 2022.
 Fábio da Silva
 Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
 Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa L CALVAÇANTE CARDOSO DEDEZITIZACAO, inscrita no CNPJ nº 21.556.800/0001-63, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desentupimento e limpeza de calvaçantes, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R\$4.530,00(quatro mil e quinhentos e trinta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
 Púlbica-se.
 Douradina-PR, 04 de março de 2022.
 Osvaldam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL - No 015/2022
 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREÇO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de filtros e lubrificantes automotivos (com mão de obra de troca instalada inclusa) para a frota municipal de Ivaté, conforme edital e anexos conforme especificações do edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues (substituídos/instalados) no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do município.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREÇO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constituintes, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
 As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal nº 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
-LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
-ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de março de 2022 até às 09:00 horas
-ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de março de 2022 às 09:00 horas
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de março de 2022.
 Sara Daniele Gonçalves
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL - No 014/2022
 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREÇO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica nos veículos e máquinas que compõem a frota municipal de Ivaté ou venham a comprar, incluindo fornecimento de peças e outros materiais necessários, serviços de refiação e recondição de motores para veículos, de acordo com o Edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da contratação será 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do município.
 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
-LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
-ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de Março de 2022 até às 09:00 horas
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de Março de 2022.
 Sara Daniele Gonçalves
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 095/2022
 Nomeia a Senhora AMANDA CONTRAGIANI FERREIRA para cargo de provimento efetivo e inicia marca de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
 CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de novembro de 2018 e sua ordem classificatória;
 CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e pericia médica;
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear a Senhora AMANDA CONTRAGIANI FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.775.074-5/SSP-PR, inscrita no CPF nº 023.562.179-05, para exercer o cargo de Professor 20 horas, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 04 de março de 2022.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná, 04 de março de 2022.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 097/2022
 Nomeia a Senhora ANDREA DE OLIVEIRA RODRIGUES para cargo de provimento efetivo e inicia marca de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
 CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de novembro de 2018 e sua ordem classificatória;
 CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e pericia médica;
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear a Senhora ANDREA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.775.074-5/SSP-PR, inscrita no CPF nº 023.562.179-05, para exercer o cargo de Professor 20 horas, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 04 de março de 2022.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná, 04 de março de 2022.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 096/2022
 Nomeia a Senhora MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ para cargo de provimento efetivo e inicia marca de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
 CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de novembro de 2018 e sua ordem classificatória;
 CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e pericia médica;
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear a Senhora MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 13.679.864-2/SSP-PR, inscrita no CPF nº 105.164.589-14, para exercer o cargo de Professor 20 horas, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 04 de março de 2022.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná, 04 de março de 2022.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 263/2022
 AUTORIZA O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE:
 I – AUTORIZA O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, o Senhor MARCIO ANTONIO ABREU, a viajar nos dias 09 e 10 de março de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação junto a Rede SINE Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.
 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-PR, 04 de março de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2022
 AUTORIZA A DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE:
 I – AUTORIZA A DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a Senhora LUCILENE SIBIM, a viajar nos dias 09 e 10 de março de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação junto a Rede SINE Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.
 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-PR, 04 de março de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2022
 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELITA DE SOUZA ANDRINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
 a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
 b) o atestado Médico;
RESOLVE:
 I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANGELITA DE SOUZA ANDRINI, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 02.161.918-8, SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.246.789-95, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 004/2021 de 13 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2022
 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÉZ BRIZZI, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
 a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
 b) o atestado Médico;
RESOLVE:
 I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora INÉZ BRIZZI, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.374.183-9 - SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 07 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2022
 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
 a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
 b) o atestado Médico;
RESOLVE:
 I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.231-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2022
 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
 a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
 b) o atestado Médico;
RESOLVE:
 I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JULIANA SCHMIDT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2022
 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
 a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
 b) o atestado Médico;
RESOLVE:
 I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora KELLE RENATA ALVES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2022
 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTAVINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
 a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
 b) o atestado Médico;
RESOLVE:
 I – Conceder, a partir de 26 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022, 09 (nove) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELA BORTONI MONTAVINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Sanitária, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de maio de 2018, designada no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PÚBLICA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 26 de fevereiro de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2022
 CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
 a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
 b) o parecer da Junta Médica do Município;
RESOLVE:
 I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2022, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA a Servidora LARISSA MIDORI WADA BETTINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.553.059-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
 II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2022
 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
 I Conceder FÉRIAS ao Servidor OSCAR MAKOTO HORITA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 955.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo efetivo de MÉDICO (Clínico Geral), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para o período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, a contar de 03/03/2022 a 17/03/2022.
 II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2022
 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDEMIR RONCHI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 I – Conceder FÉRIAS ao Servidor VALDEMIR RONCHI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.595 - SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 706.369.999-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO DE ONIBUS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2021 a 16/04/2021 a contar de 03/03/2022 a 22/03/2022, sendo 10 (dez) dias em caráter efetivo.
 II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2022
 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
 I Conceder FÉRIAS ao Servidor OSCAR MAKOTO HORITA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 955.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo efetivo de MÉDICO (Clínico Geral), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para o período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, a contar de 03/03/2022 a 17/03/2022.
 II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2022
 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDEMIR RONCHI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 I – Conceder FÉRIAS ao Servidor VALDEMIR RONCHI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.595 - SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 706.369.999-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO DE ONIBUS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2021 a 16/04/2021 a contar de 03/03/2022 a 22/03/2022, sendo 10 (dez) dias em caráter efetivo.
 II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2022
 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
 I Conceder FÉRIAS ao Servidor OSCAR MAKOTO HORITA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 955.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo efetivo de MÉDICO (Clínico Geral), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para o período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, a contar de 03/03/2022 a 17/03/2022.
 II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2022
 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDEMIR RONCHI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 I – Conceder FÉRIAS ao Servidor VALDEMIR RONCHI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.595 - SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 706.369.999-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO DE ONIBUS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2021 a 16/04/2021 a contar de 03/03/2022 a 22/03/2022, sendo 10 (dez) dias em caráter efetivo.
 II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2022
 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
 I Conceder FÉRIAS ao Servidor OSCAR MAKOTO HORITA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 955.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo efetivo de MÉDICO (Clínico Geral), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para o período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, a contar de 03/03/2022 a 17/03/2022.
 II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO
 Processo Licitação/ Edital nº 014/2022 – Dispensa de Licitação nº 002/2022.
 Ref. Ofício nº 014/2022, pelo qual o presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, PARA Contratação da empresa CONGRESSOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, com sede na Rua Onix, 549, esmeralda, na cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.828.566/0001-83, para serviços de sondagem SPI entre outros, conforme termo de referência, sendo o valor de contratação de R\$ 11.680,00 (onze mil seiscientos e oitenta reais), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RESOLVE:
 RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretaria de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado nos autos, a contratação direta está amparada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
 RATIFICAR a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
 Maria Helena - PR, 04 de março de 2022.
 MARLON RANCER MARQUES
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO
 CONTRATAÇÃO PORNECIMENTO, mediante

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 029, DE 04 DE MARÇO DE 2022
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 22 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos arts. 59 a 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início em 15 de fevereiro de 2022 e término em 14 de março de 2022, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:
Matrícula Nome Período Local
17450 Fatma Sabino da Nuncição Manhã Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF
1244 Neusa Regina Nunes da Silva Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF
19101 Idalina Zanotto Serra Manhã Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF
14532 Vania Lucia Barcelos Moura Tarde Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF
89494 Maria Thome Sorippo Manhã Escola Municipal Paulo Freire - EIEF
14478 Cleusa Benedita Bello Tarde Escola Municipal Paulo Freire - EIEF
8052 Valquíria Bazzanella Mastrollo Tarde Escola Municipal Paulo Freire - EIEF
89699 Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira Manhã Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco

Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, I, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

BALANÇO PATRIMONIAL Página 1 de 2

Município: XAMBRE/PR
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Xambré - Estado do Paraná
Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	3.600,00	1.200,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	3.600,00	1.200,00
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	329.311,33	325.031,43
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	329.311,33	325.031,43
TOTAL DO ATIVO	332.911,33	326.231,43
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	332.911,33	326.231,43
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	332.911,33	326.231,43
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	332.911,33	326.231,43

BALANÇO PATRIMONIAL Página 2 de 2

Município: XAMBRE/PR
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Xambré - Estado do Paraná
Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	332.911,33	326.231,43
Total do Ativo	332.911,33	326.231,43
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I - II)	332.911,33	326.231,43
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	0,00	0,00
Direitos Convidados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações convidadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/64)		
FORNECEDORES		
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício	0,00	0,00

*Nota Explicativa:
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

CONTEXTO OPERACIONAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Alberto Byington, Centro - Município de Xambré/PR, CNPJ nº 02.044.316/0001-00, é um órgão do Poder Legislativo Municipal.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964. Foram respeitadas os ditames das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCA/SP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCA/SP) e na NBC.

BALANÇO PATRIMONIAL: O Balanço foi apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64); Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregados por Fonte/Destinação de Recurso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ATIVO: Imobilizado - No Balanço Patrimonial os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas construções ou aquisições, conforme preceitos do artigo 106, II, da Lei nº 4.320/64.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO: Fornecedores e Contas a Pagar em Curto Prazo - compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento e na prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguel e demais contas a pagar.

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO: O Superávit/Déficit financeiro é apurado conforme o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320/64 e corresponde à diferença entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro.

Edson Botelho
Presidente da Câmara

José dos Santos Silva
Contador - CRC-PR 05.509/0-0

Thiago Vinício de Oliveira
Controlador Interno

Fonte: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Fev/2022, 10h e 21m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.005/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 003/2022 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 003/2022 - PMU - que trata da concessão de direito real de uso, de 01 (um) espaço denominado sala, com área de 506,41m², nas condições em que se encontra, do CID - Centro Industrial Diversificado, existentes no barracão do extinto IBC - Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que ali pretendem explorar a atividade compatível com o local e tamanho da área, compreendendo empresas de produção industrial com produtos ou processos com aplicações de tecnologias.

Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva CPF 005.011.879-01
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Paulo Leon Baraniuk CPF 577.111.359-04
Marcos Vinícius Zimiani Moya CPF 866.087.469-20
Raul dos Santos CPF 079.449.969-45

Art. 2º Fica fixada a data de 28 de março de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.008/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 002/2022 - PMU - que trata da concessão de direito real de uso, de 01 (um) espaço denominado sala, com área de 294,85m², nas condições em que se encontra, do CID - Centro Industrial Diversificado, existentes no barracão do extinto IBC - Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que ali pretendem explorar a atividade compatível com o local e tamanho da área, compreendendo empresas de produção industrial com produtos ou processos com aplicações de tecnologias.

Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva CPF 005.011.879-01
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Paulo Leon Baraniuk CPF 577.111.359-04
Marcos Vinícius Zimiani Moya CPF 866.087.469-20
Raul dos Santos CPF 079.449.969-45

Art. 2º Fica fixada a data de 30 de março de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL Página 1 de 5

Município: Xambré
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Xambré - Estado do Paraná
Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.901.488,45	4.869.533,42
Créditos a Curto Prazo	5.268.792,83	4.567.632,35
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	3.719,40	50,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	11.174.000,68	9.457.275,67
Total Ativo Circulante	21.145.991,36	19.494.491,44
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.869.096,07	2.889.878,80
Investimentos	5.380,25	5.280,26
Imobilizado	61.830.544,36	58.982.293,69
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	64.705.010,68	61.877.452,75
TOTAL DO ATIVO	75.879.011,36	71.334.728,42
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	513.450,17	512.633,24
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.976,12	1.658,28
Total do Passivo Circulante	516.426,29	514.291,52
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.953.220,70	2.117.176,14
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	218.720,26	463.867,80
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	478.403,70	810.433,75
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	88.592,11	37.050,60
Total do Passivo Não Circulante	2.738.936,77	3.428.528,29
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	72.623.648,30	67.391.908,61
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	72.623.648,30	67.391.908,61
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.879.011,36	71.334.728,42

Deo Jardim
Prefeito Municipal
Xambré - PR

José dos Santos Silva
Contador - CRC-PR 05.509/0-0
CPF 721.869.509-44

Thiago Vinício de Oliveira
Controlador Interno
Portaria nº 1.008/2021

BALANÇO PATRIMONIAL Página 2 de 5

Município: Xambré
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Xambré - Estado do Paraná
Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	5.901.488,45	4.869.533,42
Ativo Permanente	69.577.522,91	66.465.195,00
Total do Ativo	75.879.011,36	71.334.728,42
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	962.775,84	2.616.134,13
Passivo Permanente	3.240.234,14	3.929.825,66
Total do Passivo	4.203.009,98	6.545.959,79
Saldo Patrimonial (I - II)	71.676.001,38	64.788.768,63
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	0,00	0,00
Direitos Convidados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações convidadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	4.415,04	7.389,04
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	4.415,04	7.389,04

Deo Jardim
Prefeito Municipal
Xambré - PR

José dos Santos Silva
Contador - CRC-PR 05.509/0-0
CPF 721.869.509-44

Thiago Vinício de Oliveira
Controlador Interno
Portaria nº 1.008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022
OBJETO: Fornecedor e instalação de Consultório Odontológico completo, de acordo com o descrito no Termo de Referência ALCOR MAXIMO: RS 107.940,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta reais) - EMISSÃO DO EDITAL: 04/03/2022
ABERTURA: 18/03/2022 ÀS 08:15
DO EDITAL: O Referência está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://16.230.49.168/orcamentobid/index.asp?acao=1&item=2>
Altonia-PR, aos 04/03/2022
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 100/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FOCUS SOLUÇÕES E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.957.750/0001-14, com sede a Rodovia Capão Sarduiño, Km 130,5, Bairro Nogueiras, na cidade de Socorro, estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Giulía Moraes de Mello, portadora do RG nº 473393943 e do CPF nº. 401.460.898-04, residente na cidade de Socorro - Estado de São Paulo, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2021 mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecedor nº 106/2021 tem por objeto acrescer ao presente contrato uma vigência de mais 03 (três) meses para a entrega do produto ofertado, uma vez que a Pandemia provocada pelo COVID-19, impediu que o contratante realizasse a entrega dentro do prazo estipulado por falta de matéria prima para a fabricação do mesmo, passando a mesma a vigorar até o dia 31 de março de 2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altonia-PR, 14 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2022
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, um assessor especial - símbolo CC-7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de março de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.007/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 003/2022 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 003/2022 - PMU - que trata da concessão de direito real de uso, de 01 (um) espaço denominado sala, com área de 104,57m², nas condições em que se encontra, do CID - Centro Industrial Diversificado, existentes no barracão do extinto IBC - Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que ali pretendem explorar a atividade compatível com o local e tamanho da área, compreendendo empresas de produção industrial com produtos ou processos com aplicações de tecnologias.

Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva CPF 005.011.879-01
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Paulo Leon Baraniuk CPF 577.111.359-04
Romulo Jonas Rauen CPF 009.597.409-10
Raul dos Santos CPF 079.449.969-45

Art. 2º Fica fixada a data de 31 de março de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964). Exercício: 2021. Fonte: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Fev/2022, 15h e 55m.

Supervisão/Déficit do Exercício. Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas infra OFSS. Fonte: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Fev/2022, 15h e 55m.

BALANÇO PATRIMONIAL (Continuação). Fonte: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Fev/2022, 15h e 55m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS. Termos Aditivos 004, 001, 003, 007 e 008. Contratações com CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. PORTARIA Nº 961/2022. Concede Adicional Insalubridade a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA. PORTARIA Nº 1.010/2022. Constitui Grupo de Trabalho para Estudo de Implementação da Reforma da Previdência.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PORTARIA N.º 128 De 03/03/2022 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora; RESOLVE Art. 1º - EXONERAR em 28/02/2022, à pedido, do cargo efetivo de Psicólogo, a servidora ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA, inscrita no CPF-n.º-7.15.056.109-82 e no RG-n.º-5.153.447-6SSP/PR. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (03/03/2022). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 07/MARÇO/2022 SESSÃO ORDINÁRIA PROJETO DE LEI Nº 052/2021 – Altera a Lei Municipal nº 2.930, de 19 de outubro de 2006. Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO. MOÇÃO Nº 01/2022 de Apelo ao Governador do Estado do Paraná manifestando preocupação com a atual situação do salário dos servidores de Segurança Pública, Civis e Militares do Estado do Paraná. Dos Vereadores Ana Novais e Sorrisal Amigo do Povo. EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 04 de março de 2022. Fernando Galmassi Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 07 e 10/MARÇO/2022 - 14h SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022 – Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins de loteamento de Chácaras de Lazer e/ou Sítio de Recreio, no Município de Umuarama, quando o lote estiver dentro da zona de expansão urbana específica, e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal, com 11 artigos. EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL. PROJETO DE LEI Nº 018/2022 – Altera a Lei Municipal nº 4.330, de 12 de dezembro de 2018, e a Lei Municipal nº 4.408, de 20 de novembro de 2019 e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos. EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL. PROJETO DE LEI Nº 019/2022 – Autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso do Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega em favor da Sociedade Rural de Umuarama, mediante condições que especifica. Do Poder Executivo Municipal, com 08 artigos. EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL. Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 03 de março de 2022. Fernando Galmassi Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratado: A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para reforma e ampliação do CMEI Rachel de Queiroz, blocos I e II, Parque Dom Pedro I, com base no termo de referência e estudos preliminares em anexo ao processo de Tomada de Preços nº 039/2021 - PMU e seus anexos. Local: Município de Umuarama - PR. Valor: R\$ 132.198,81 (cento e trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023. Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/09/1175 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 039/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 664/2022 em 1º de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.345, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Umuarama, 04 de março de 2022. SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Republicado por incorreção PORTARIA Nº 1.016/2022 Exonera BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º Exonerar BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO, portadora da Cédula de Identidade 10.158.156-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 095.343.899-60, nomeada em 05 de Outubro de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-5, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 02 de Março de 2022, ficando revogada a portaria nº N.º 1.362/2021 de 29 de Setembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 7501-200 - fone:(44) 3639-1900 Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 227/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2023. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ 50.645,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais), mensais, perfazendo o valor deste termo em R\$ 658.385,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 1.975.155,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais), para R\$ 2.633.540,00 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta reais).

Item Descrição Taxa administrativa (%) Valor mensal estimado para Contratação (incluindo valor da taxa administrativa) (R\$) Valor Total estimado para Contratação (incluindo valor do Recesso) (R\$) 01 Contratação de empresa, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da educação superior, do ensino médio, técnico e escolas da educação especial, na Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, seus fundos, fundações e autarquias. 1,29% Até R\$ 50.645,00 Até R\$ 658.385,00 Valor global R\$ 658.385,00 Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passado a ser o sr. Alexandre Fakler Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 007.312.379-00, Diretor de Recursos Humanos. Cláusula Quarta: Inclui-se como Fiscal do presente contrato a sra. Geiseline Aparecida de Araújo Souza, inscrita no CPF sob nº 046.329.359-21, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos. Cláusula Quinta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.122.0002.2.159 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 19 - F - 303 70.001.10.301.0024.2.145 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 107 - F - 001 70.001.10.302.0025.2.096 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 148 - F - 001 70.001.10.302.0025.2.277 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 159 - F - 303 70.001.10.302.0025.2.277 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 159 - F - 303 70.001.10.303.0026.2.146 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 178 - F - 303 70.001.10.304.0027.2.098 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 203 - F - 001 70.001.10.304.0027.2.098 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 192 - F - 001 Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 01/02/2022

Termo Aditivo 004 ao Contrato Nº 042/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal de até R\$ 28.751,52 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 1.071.747,37 (um milhão, setenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos), para até R\$ 1.416.765,81 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.122.0002.2.159 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 103 - F - 404 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob nº 055.559.169-73, Diretor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira Coordenadora Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, o sr. ANDERSON LUIS CANDIANI, inscrito no CPF sob nº 058.927.159-81, Enfermeiro Chefe do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR e a Sra. MARIA DE LOURDES GIANNINI, inscrita no CPF nº 634.176.509-68, Assistente Social do Ambulatório de Infectologia da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 02/12/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 230/2021 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA Cláusula Primeira: Fica aditado o valor mensal do presente contrato em até R\$ 96.350,23 (noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), alterando o valor mensal de até R\$ 847.068,84 (oitocentos e quarenta e sete mil e sessenta e oito reais e oito centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 2.633.540,00 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) conforme portaria nº 3741 de 21 de dezembro de 2021, perfazendo o valor total em até R\$ 867.152,07 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e sete centavos) referente a (Nove) meses restantes do contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 10.164.826,08 (dez milhões cento e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos), para R\$ 11.031.978,15 (onze milhões e trinta e um mil novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos). Procedimentos Previsão de quant. de exames/mensal Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) Valor Unitário alterado 0305010107 Hemodialise (Sessao) 3.335 R\$ 194,20 R\$ 216,47 0305010093 - Hemodialise Especializada 20 R\$ 194,20 R\$ 216,47 0702100048 - Conjunto de troca para pacientes submetidos a DPA (ocladora) 15 R\$ 2.511,49 R\$ 2.984,56 0702100054 - Conjunto de troca para pacientes submetidos a DPAC (bolsas) 17 R\$ 1.893,68 R\$ 2.354,17 Total MENSAL R\$ 721.405,91 R\$ 817.756,14 TOTAL DE DIFERENÇA R\$ 96.350,23 Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.195 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 153 - F - 404 70.001.10.302.0025.2.096 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 148 - F - 404 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 23/02/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 051/2021 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: MILLANI BATERIAS LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de julho de 2022. Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao equilíbrio econômico-financeiro, dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do presente contrato, perfazendo o valor deste termo em R\$ 7.062,60 (sete mil sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais), para R\$ 61.422,60 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Item Descrição Valor Atual (R\$) Reequilíbrio (%) Valor Unitário com Reajuste (R\$) Reajuste (R\$) Qtd a Reequilibrar Valor Total (R\$) 01 BATERIA 45 AMP - Exclusivo para participação de MEI, ME e EPP - 18 Meses de Garantia R\$ 179,00 15% R\$ 205,85 R\$ 26,85 30 R\$ 805,50 02 BATERIA 60 AMP - Exclusivo para participação de MEI, ME e EPP - 18 Meses de Garantia R\$ 169,00 15% R\$ 217,35 R\$ 28,35 34 R\$ 963,90 03 BATERIA 52 AMP CAIXA ALTA - POSITIVO DIREITA - Exclusivo para participação de MEI, ME e EPP - 18 Meses de Garantia R\$ 249,00 15% R\$ 286,35 R\$ 37,35 1 R\$ 37,35 04 BATERIA 70 AMP - Exclusivo para participação de MEI, ME e EPP - 18 Meses de Garantia R\$ 259,00 15% R\$ 297,85 R\$ 38,85 22 R\$ 854,70 05 BATERIA 90 AMP - Exclusivo para participação de MEI, ME e EPP - 12 Meses de Garantia R\$ 339,00 15% R\$ 389,85 R\$ 50,85 20 R\$ 1.017,00 06 BATERIA 100 AMP - Exclusivo para participação de MEI, ME e EPP - 12 Meses de Garantia R\$ 339,00 15% R\$ 389,85 R\$ 50,85 27 R\$ 1.372,95 07 BATERIA 150 AMP - Cota Principal - de 75% do valor total do Item - Ampliação participação - 15 Meses de Garantia R\$ 419,00 15% R\$ 481,85 R\$ 62,85 32 R\$ 2.011,20 Valor Total do Termo Aditivo 001 R\$ 7.062,60 Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias: 70.001.10.122.0002.2.097 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D-3 - F - 303 Cláusula Quarta: Fica alterado o valor mensal do contrato para o Sr. PAULO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 474.206.859-91, Diretor de Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 08/01/2022 Umuarama, 04 de março de 2022. SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA CNPJ nº: 80.302.372/0001-42 Avenida Rio Branco, nº: 3633 - Umuarama - PR - Cep: 87501-130. Fone: (44) 3622-4112 - Fax: (44) 3906-1120 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 003 Contrato nº 011/2018 Contratante: Fundação Cultural de Umuarama. Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2023. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do respectivo contrato no valor de R\$ 506,45 (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), mensais, com um acréscimo de R\$ 506,45 (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), a título de reajuste, perfazendo o valor deste termo em R\$ 6.583,85 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 19.751,55 (dezenove mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 26.335,40 (vinte e três mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS Av. Gov. Parigot de Souza, s/nº - Centro - CEP 87503-460 Fone/fax: (44) 3622-5878 - E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br UMUARAMA - PARANÁ RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo aditivo 003 ao Contrato nº 002/2021 Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários Contratado: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME Cláusula Primeira: Altera-se a Cláusula Oitava do presente contrato, passando o prazo de execução de 300 (trezentos) dias para 480 (quatrocentos e oitenta) dias. Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor do presente contrato para o Sr. EDIPO D'CARLOS TURISCO, inscrito no CPF sob nº 010.426.729-11, Diretor Presidente da ACESF do Município de Umuarama-PR. Cláusula Terceira: Fica alterado o Fiscal do presente contrato para o Sr. RUBENS SAMPAIO, inscrito no CPF sob nº 763.816.689-20, Diretor da Secretaria de Meio Ambiente e Aterro Sanitário do Município de Umuarama-PR. Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 02/02/2022. Termo aditivo 003 ao Contrato nº 026/2018 Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2023. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 1.519,35 (um mil quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), mensais, com um acréscimo de R\$ 1.519,35 (um mil quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), a título de reajuste, perfazendo o valor deste termo em R\$ 19.751,55 (dezenove mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 49.254,65 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 69.006,20 (sessenta e nove mil seis reais e vinte centavos).

Item Descrição Taxa administrativa (%) Valor mensal estimado para Contratação (incluindo valor da taxa administrativa) (R\$) Valor Total estimado para Contratação (incluindo valor do Recesso) (R\$) 01 Contratação de empresa, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da educação superior, do ensino médio, técnico e escolas da educação especial, na Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, seus fundos, fundações e autarquias. 1,29% Até R\$ 1.519,35 Até R\$ 19.751,55 Valor global R\$ 19.751,55 Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passado a ser o sr. Alexandre Fakler Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 007.312.379-00, Diretor de Recursos Humanos. Cláusula Quarta: Inclui-se como Fiscal do presente contrato a sra. Geiseline Aparecida de Araújo Souza, inscrita no CPF sob nº 046.329.359-21, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos. Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 40.001.23.692.002.1.089 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 27 - F - 76 Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 01/02/2022. Umuarama, 04 de março de 2022. SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Decreto do Paraná DECRETO Nº 051/2022 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021, CONSIDERANDO o conteúdo do Comunicado Interno nº 28/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda; D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I. Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e da Fonte 300500 - RECURSOS UMUTRANS - exercício anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme indicado no Anexo I. Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada: I - PPA. a) - Programas e Ações; b) - Demonstrativo por Unidade Executora; c) - Demonstrativo por Função; d) - Demonstrativo por Subfunção; e) - Demonstrativo por Programa; f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Fazenda ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 051 DE 03/03/2022 Crédito Adicional Suplementar - Inclui o do art. 41, da Lei Federal nº 4.206/4 SUPLENTEMENTE DE DESPESA (APLICAÇÃO) ORÇÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS UNIDADE: 05.002 - DIRETORIA DE OBRAS PROGRAMAÇÃO: 05.002.0001 - ATIVIDADES PROJETOS ESPECIAIS NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 15.601.0005.1003 Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhorias em TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 301000 R\$ 10.000,00 TOTAL GERAL R\$ 10.000,00 ORÇÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL UNIDADE: 20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÁNSITO PROGRAMAÇÃO: 20.002.0001 - ATIVIDADES PROJETOS ESPECIAIS NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 26.125.0017.2079 Manutenção da Diretoria de Trânsito 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 300509 R\$ 30.000,00 TOTAL GERAL R\$ 30.000,00 TOTAL GERAL R\$ 40.000,00 ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 051 DE 03/03/2022 Crédito Adicional Suplementar - Inclui o do art. 41, da Lei Federal nº 4.206/4 CANCELAMENTO DE DESPESA SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ Fonte Valor R\$ Fonte Valor Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente - exercício anterior 27.647.713,13 301000 22.234.951,80 Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2020 301000 3.796.000,00 Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2020 301000 1.675.000,00 Valor utilizado pelo Decreto nº 052/2020 301000 50.000,00 Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2020 301000 1.170.000,00 Valor utilizado pelo Decreto nº 042/2020 301000 70.000,00 Valor utilizado pelo Decreto nº 042/2020 301000 70.000,00 Valor utilizado pelo Decreto nº 042/2020 301000 463.000,00 Valor utilizado pelo Decreto nº 042/2020 301000 63.000,00 Saldo atual 300000 15.066.956,90 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ Fonte Valor R\$ Fonte Valor RECURSOS UMUTRANS - exercício anterior 1.911.893,53 257.068,08 300509 1.654.825,45 Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022 300509 30.000,00 Saldo atual 300509 1.424.825,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Avenida Rio Branco, 3717 - CEP: 87501-130 - fone: (44) 3621-4141 Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PMU ERRATA 1 - Fica corrigido o erro de digitação, conforme segue: ONDE SE LÊ: 15. DA EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO. 15.1.13. O prazo máximo para a disponibilização do serviço de gestão online está definido no item 3.2.3.3.1. do termo de referência, anexo I-A. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: 1.13. O prazo máximo para a disponibilização do serviço de gestão online está definido no item 3.2.3.3.1. do termo de referência, anexo I-A. PASSA-SE A LER: ONDE SE LÊ: 15. DA EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO. 15.1.13. O prazo máximo para a disponibilização do serviço de gestão online está definido no item 3.2.3.3.1. do termo de referência, anexo I-A. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: 1.13. O prazo máximo para a disponibilização do serviço de gestão online está definido no item 3.2.3.3.1. do termo de referência, anexo I-A. As demais especificações permanecem inalteradas. Umuarama, 04 de março de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

LEI Nº 4.519
De: 04 de março de 2022.

Dispõe sobre a fixação de valores de Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte, a serem pagos pela Câmara Municipal de Umuarama, na contratação de estagiários, sem vínculo empregatício, no termos da Resolução 02/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os valores referentes à Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte a serem pagos pela Câmara Municipal de Umuarama, quando da contratação de estagiários, sem vínculo empregatício, nos termos da Resolução 02/2021, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º A forma de seleção e contratação de estagiários, sem vínculo empregatício, pela Câmara Municipal de Umuarama obedecerá ao disposto na Resolução 02/2021 da Câmara Municipal de Umuarama.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Umuarama.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Tabela de Valores de Bolsa Auxílio Mensal e Vale Transporte Mensal

NIVEIS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL	VALE TRANSPORTE MENSAL
NÍVEL MÉDIO	R\$750,00	R\$ 250,00
*PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 375,00	R\$ 125,00
ENSINO TÉCNICO	R\$780,00	R\$ 250,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$800,00	R\$ 250,00

*Valores referentes à jornada de estágio de 04 (quatro) horas diárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.017/2022
Concede licença maternidade a servidora TAILA ATILA DA LUZ FERREIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora TAILA ATILA DA LUZ FERREIRA, matrícula 936942, portador da Cédula de Identidade RG nº 104213537 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 069.159.109-13, nomeada em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 22 de fevereiro de 2022 à 21 de junho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.018/2022
Nomeia CLAUDIO DIAS DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 495, de 24 de fevereiro de 2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear CLAUDIO DIAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.237.781-6-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 004.963.689-82, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.019/2022
Nomeia DANILLO LOPES BIZERRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 495, de 24 de fevereiro de 2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear DANILLO LOPES BIZERRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.128.690-0-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 081.856.489-05, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.020/2022
Nomeia LUCIANA DE FATIMA LOPES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 495, de 24 de fevereiro de 2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear LUCIANA DE FATIMA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.530.113-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 029.150.209-14, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.021/2022
Revogar a Portaria nº 2022 de 11 de novembro de 2020, do servidor HEMERSON GONÇALVES DE ARAUJO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2022 de 11 de novembro de 2020, que concedeu Licença para tratar de interesses particulares ao servidor HEMERSON GONÇALVES DE ARAUJO, matrícula 998961, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.396.359-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 068.539.299-69, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, nomeado em 21 de julho de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.022/2022
Exonera a pedido AMOS WESTPHAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido AMOS WESTPHAL, portador da Cédula de Identidade 4.643.888-4 SESP-PR, inscrito no CPF nº 705.969.489-72, nomeado em 27/01/2012, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão de Regulamentação Habitacional, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 02 de Março de 2022, ficando revogada a portaria nº 324/2022 de 26 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.023/2022
Nomeia THABATA ALONSO RIZZATO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear THABATA ALONSO RIZZATO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.034.277-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 062.950.749-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.024/2022
Nomeia MAGDA APARECIDA ALVES DE SOUSA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear MAGDA APARECIDA ALVES DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10839029-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 071.614.829-33, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.025/2022
Nomeia WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 495, de 24 de fevereiro de 2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3787113-3-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 527.532.399-91, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA
Ilustrado

Ligue: 3621:2526